



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2020
PROCESSO N.º 23096.032046/2020-23

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2020, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, **Prof. José Justino Filho**, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no *DOU* de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação (homologação) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no *DOU* de 30/12/2020, processo administrativo n.º 23096.032046/2020-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.520.328/0001-80 - MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	-------

JOSE DENYS DE
MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:30:20
-03'00'

JOSE JUSTINO
FILHO:252173
99449

Assinado de forma
digital por JOSE
JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.12.30
23:54:46 -03'00'

	Fornecimento		Valor (*)	Unitário	Global
21 <u>FRUTA</u>	Quilograma	2440	R\$ 3,27	R\$ 3,10	R\$ 7.564,00

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABACAXI fruta in natura, tipo pérola, aplicação alimentar, características adicionais maduro de 1ª qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme e sem rachaduras, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

22 <u>COCO SECO</u>	Quilograma	100	R\$ 3,95	R\$ 3,50	R\$ 350,00
---------------------	------------	-----	----------	----------	------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COCO in natura, tipo SECO, de primeira qualidade, isento de fungos, de sujidades e objetos estranhos.

23 <u>CONDIMENTO</u>	Quilograma	306	R\$ 26,77	R\$ 25,50	R\$ 7.803,00
----------------------	------------	-----	-----------	-----------	--------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento, tipo: ALHO, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo rosa, aplicação culinária em geral. Consistência firme, embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes a cada KG, contendo a data da embalagem e prazo de validade.

24 <u>FRUTA</u>	Quilograma	2818	R\$ 4,45	R\$ 2,00	R\$ 5.636,00
-----------------	------------	------	----------	----------	--------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LARANJA, tipo PÊRA, de 1ª qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação.

25 <u>FRUTA</u>	Quilograma	800	R\$ 6,53	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
-----------------	------------	-----	----------	----------	--------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta, tipo: tangerina bergamota, mais conhecida por LARANJA CRAVO, in natura, de 1ª qualidade. Tamanho médio a grande. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação.

26 <u>FRUTA</u>	Quilograma	1010	R\$ 6,47	R\$ 6,00	R\$ 6.060,00
-----------------	------------	------	----------	----------	--------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇÃ, tipo: gala, in natura, espécie nacional, de primeira qualidade, tamanho médio. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

27 <u>FRUTA</u>	Quilograma	50	R\$ 6,83	R\$ 6,25	R\$ 312,50
-----------------	------------	----	----------	----------	------------

Marca: IN NATURA

Fabricante: INEXISTENTE

Modelo / Versão: INEXISTENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UVA, tipo VERDE, de 1ª qualidade, fruta in

JOSE DENYS DE
MELO
ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:30:51
+03'00'

JOSE
JUSTINO
FILHO:252
17399449

Assinado de forma
digital por JOSE
JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.12.30
23:57:05 -03'00'



natura. Tamanho médio a grande. Apresentação em cacho e acondicionada em sacolas plásticas. De consistência firme e casca íntegra. Isenta de manchas, fungos, perfurações, objetos estranhos e danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem indícios de germinação.

Total do Fornecedor: R\$
32.525,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O órgão gerenciador será o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UASG 150154.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

JOSE DENYS DE
MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por JOSE
DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:31:15 -03'00'

JOSE
JUSTINO
FILHO:2521
7399449

Assinado de forma
digital por JOSE
JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.12.30
23:57:31 -03'00'



3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua **publicação**, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

JOSE DENYS DE
MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital
por JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:31:42
-03'00'

JOSE
JUSTINO
FILHO:2521
7399449

Assinado de forma
digital por JOSE
JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.12.30
23:57:52 -03'00'



5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

JOSE DENYS DE
MELO
ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por JOSE
DENYS DE MELO ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:32:08 -03'00'

JOSE
JUSTINO
FILHO:252
17399449
Assinado de
forma digital por
JOSE JUSTINO
FILHO:25217399
449
Dados:
2020.12.30
23:58:41 -03'00'



6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE DENYS DE
MELO
ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:32:37
-03'00'

JOSE
JUSTINO
FILHO:252
17399449

Assinado de forma
digital por JOSE
JUSTINO
FILHO:2521739944
Dados: 2020.12.30
23:59:45 -03'00'



CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.

Prof.º José Justino Filho JOSE JUSTINO
Mat. SIAPE 2193311 FILHO:252
Diretor do CES/UFCG 17399449
Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.12.31 00:00:24 -03'00'

José Denys de Melo Alves
Mat. SIAPE 1718765
Presidente da CPL

JOSE DENYS DE MELO ALVES:07676939496
6939496
Assinado de forma digital por JOSE DENYS DE MELO ALVES:07676939496
Dados: 2020.12.31 11:33:11 -03'00'

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO
CNPJ: 13.520.328/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: Maria de Fátima Silva Nascimento

CPF: 952.170.964-20

Cuité-PB, 30 de dezembro de 2020.